



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do programa Municipal de contratação de aprendiz, pela Prefeitura Municipal de Peixe - TO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, por seu Presidente em Exercício exterioriza a presente **NOTA DE ESCLARECIMENTO** com a finalidade de elucidar sobre a criação do programa Municipal de contratação de aprendiz, pela Prefeitura Municipal de Peixe - TO.

Inicialmente vale ressaltar que o tema é de extrema importância e deve ser melhor trabalhado, inclusive com as participações dos Poderes Executivo e Judiciário como forma de abrir discursividade e, assim, atingir o melhor resultado, haja vista, ser uma matéria capaz de garantir ao aprendiz novos conhecimentos, futuro melhor e, especialmente, por meio do trabalho afastá-lo de condutas negativas.

É obrigação dos três Poderes desenvolver programas e políticas que atuem em favor dos estudantes e, conseqüentemente, minimize as desigualdades sociais, bem como, a criminalidade.

O Projeto sobre esclarecimento fora apresentado na forma de Pré Projeto, ou seja, um esboço para ser despachado e trabalhado entre os Edis e para posteriormente, após as adequações pertinentes, iniciar sua tramitação nos termos do Regimento Interno.

Pelo anseio do Nobre Vereador Renato Couto Santiago em obter a tramitação o respectivo Pré Projeto fora encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação, a qual solicitou manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, sendo esclarecido tratar-se de um esboço que necessitava de maiores especificações de forma garantir sua aplicabilidade no âmbito de nosso município.



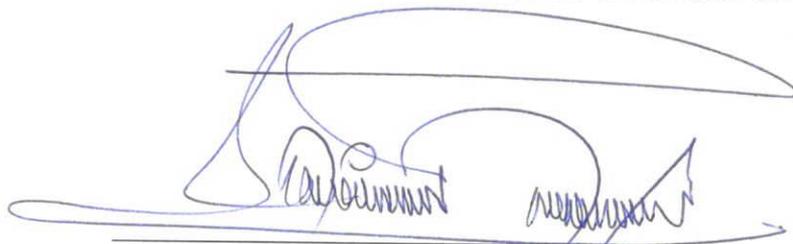
**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

Ademais fora esclarecido pela Assessoria Jurídica que o Projeto de Iniciativa de Vereador está amparado no Art. 122, §1º, I, bem como, no Art. 131, todos do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores. No caso em tela por implicar em matéria que onere financeiramente o Poder Executivo, a natureza do Projeto para Indicação, sendo imperiosamente necessário seu encaminhamento ao respectivo Poder para recepção e, conseqüente, devolução da matéria a este Poder Legislativo para deliberação.

Outrossim, o Vereador autor da matéria de forma a assegurar o regular cumprimento do regimento, bem como, garantir sua adequação para o fim maior, a implementação da respectiva política pública, solicitou sua retirada de pauta para encaminhamento ao Poder Executivo para sua apreciação.

Portanto, de forma a cumprir o Regimento Interno desta Casa, as orientações jurídicas desta Casa de Leis, bem como, e respeitar o princípio constitucional da separação dos poderes, o respectivo Projeto fora convertido em Indicação e encaminhado ao Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE – TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.



Presidente da Câmara